



34
29

LEI Nº 2089, DE 03 DE MARÇO DE 1 975

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ,--
de acordo com o que Decretou a Câmara
Municipal em sessão ordinária realiza
da no dia 26/02/75, PROMULGA a presen
te Lei,-----

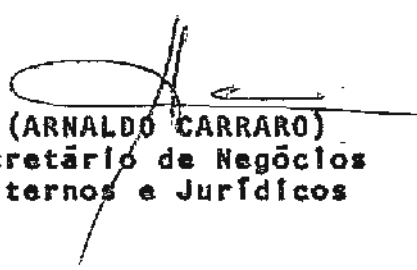
Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a
"ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE JUNDIÁ".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


(IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)
-Prefeito Municipal-

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DE NEGÓCIOS INTERNOS E JU
RÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, aos três de mar
ço de mil novecentos e setenta e cinco.


(ARNALDO CARRARO)
Secretário de Negócios
Internos e Jurídicos

ed.